



**PREFEITURA  
DE ITAMONTE**  
MINAS GERAIS

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, n 206  
Centro – Itamonte/MG | Tel. (35) 3363-2000  
E-mail: gabinete@itamonte.mg.gov.br

**OFÍCIO:** GB/068/2025

**ASSUNTO:** RESPOSTA AO OFÍCIO 75/2025

**DATA:** 26/03/2025

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, LUÍS CLAUDIO COSTA FERNANDES**

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para **INFORMAR** acerca da disponibilização da resposta às questões suscitadas por esta Egrégia Casa Legislativa, por meio do Ofício n.º 76/2025, as quais seguem em anexo.

Dessa forma, encaminho as informações elaboradas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, que apresenta os esclarecimentos às seguintes indagações:

- 1. Qual o motivo da interrupção da disponibilização das aulas de Taekwondo pela Prefeitura de Itamonte para os praticantes do município?**
- 2. O município tem a intenção de retomar a oferta da prática do esporte para os interessados?**

A Diretoria Municipal de Esportes e Lazer expõe, no documento anexo, os aspectos jurídico-administrativos e operacionais que fundamentaram a descontinuidade da oferta das referidas aulas.

Ademais, a Administração Pública Municipal reafirma seu compromisso com a transparência e com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Certo de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Itamonte, 26 de março de 2025.

**JOÃO PEDRO FONSECA**  
Prefeito Municipal de Itamonte-MG

Ao Excelentíssimo Sr.  
**LUÍS CLAUDIO COSTA FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte-MG.

GABINETE DO PREFEITO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
PROTÓCOLO  
EM 26/03/25  
J.P.F.

Visite, traga seu grupo ou faça seu evento em Itamonte  
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar  
a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal  
turístico oficial  
de Itamonte



**MEMORANDO: ESPORTES/059/2025**

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE A INTERRUPTÃO DAS AULAS DE TAEKWONDO NO MUNICÍPIO DE ITAMONTE/MG (REF.: OFÍCIO Nº 75/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG) - RESPOSTA AO OFÍCIO SEGOV/182/2025.**

**DATA: 25/03/2025**

Prezado Senhor Luciano S. S. Silva,

Eu, Helena Ribeiro Romanelli, diretora de Esportes e Lazer, venho, por meio desta, em resposta ao Ofício SEGOV/182/2025, datado de 25 de março de 2025, e em atenção às questões levantadas no Ofício nº 75/2025 da Câmara Municipal de Itamonte/MG, apresento os seguintes esclarecimentos concernentes à interrupção da oferta de aulas de Taekwondo no município:

### **1. Motivo da Interrupção da Disponibilização das Aulas de Taekwondo**

A decisão de interromper a oferta de aulas de Taekwondo no âmbito municipal se fundamenta em dois pilares principais: jurídico-administrativo e operacional.

#### **Aspecto Jurídico-Administrativo:**

**Ausência de Servidor Qualificado:** Atualmente, o município de Itamonte não possui, em seu quadro de funcionários, um profissional faixa preta federado pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD) que possa ser designado como responsável técnico pela modalidade na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. Essa ausência impede a oferta de aulas de Taekwondo dentro dos parâmetros legais e regulamentares exigidos.

**Risco de Vínculo Trabalhista:** A contratação de um profissional não pertencente ao quadro de servidores, ainda que sob a forma de voluntariado, para ministrar aulas em instalações públicas municipais, pode configurar risco de reconhecimento de vínculo empregatício. O artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) define empregado como toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob dependência. Mesmo em casos de voluntariado, a habitualidade e a subordinação podem ser interpretadas como características de uma relação de emprego, gerando passivos trabalhistas para o município. A jurisprudência brasileira tem sido cautelosa em relação ao voluntariado, exigindo a comprovação inequívoca da ausência de intenção de gerar vínculo empregatício. Sendo assim, não há a intenção de assumir o risco.

Visite, traga seu grupo ou faça seu evento em Itamonte  
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar  
a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal  
turístico oficial  
de Itamonte



**Aspecto Operacional:**

**Conflito de Horários:** O Centro de Lutas da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer possui uma grade de horários já preenchida com outras modalidades esportivas que estão sendo incentivadas pela administração municipal. A inserção de aulas de Taekwondo, sem a devida análise e planejamento, poderia prejudicar a continuidade e o desenvolvimento das atividades já existentes.

**Priorização de Modalidades:** A Secretaria tem priorizado o apoio e fomento a modalidades esportivas que já contam com estrutura e participação consolidadas no município, visando otimizar os recursos disponíveis e garantir o máximo benefício para a população.

Ressalto que a interrupção das aulas de Taekwondo no âmbito municipal não impede a prática da modalidade por meio de iniciativas privadas. A abertura de academias particulares é livre, desde que observados os requisitos legais e regulamentares estabelecidos pelas legislações municipal, estadual e federal.

**2. Previsão ou Intenção de Retomar a Oferta de Taekwondo**

No momento, não há previsão de retomada da oferta de aulas de Taekwondo no município. Essa decisão se justifica pela ausência de filiação da cidade à Federação Mineira de Taekwondo (FMTKD) e à Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD), o que dificulta o acesso a programas de apoio, capacitação e fomento à modalidade. Além disso, reitero a inexistência, no quadro de servidores municipais, de profissionais qualificados e habilitados para ministrar aulas de Taekwondo com a segurança e a qualidade exigidas.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
**HELENA RIBEIRO ROMANELLI**  
Data: 25/03/2025 15:30:04-0200  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Helena Ribeiro Romanelli**

**Diretora Municipal de Esportes e Lazer de Itamonte/MG**

Ao Senhor

**LUCIANO S. S. SILVA**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Visite, traga seu grupo ou faça seu evento em Itamonte  
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar  
a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal  
turístico oficial  
de Itamonte

